



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

VI - Representantes de entidade de proteção à criança de 0 a 6 (zero a seis) anos de idade:

Titular: Janaina Vidoni de Almeida

Suplente: Juliana Paula da Silva

VII - Representantes de entidade de proteção à criança e ao adolescente de 7 a 14 (sete a catorze) anos de idade:

Titular: Ivan Ataliba Pereira Lima

Suplente: Mônica Maria Giacomelli

VIII - Representantes de entidades de proteção à criança e ao adolescente de 15 a 18 (quinze a dezoito) anos de idade:

Titular: Giuliano Grotto

Suplente: José Renato Barbosa

IX - Representantes de Comunidade de Base:

Titular: Ana Beatriz Mafra Paulino

Suplente: Fabiana Olímpio Ferreira

X – Assistente Social da Justiça ou membros indicados pelo Judiciário:

Titular: Karina Taís Pinto Maravelli

Suplente: Ana Paula Maravelli

Art. 2º As funções reservadas a cada membro deste Conselho estão definidas na Lei Municipal nº. 1.393/02 e em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica nomeada a nova Diretoria para o biênio de 2018/2019:

Presidente: Ivan Ataliba Pereira Lima

Vice-presidente: Michelle Jorge Riva

1ª secretária: Adriana Ramos Guerzoni

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os **Decreto 1.820, de 18 de Janeiro de 2018**.

Monte Santo de Minas/MG, aos 13 de março de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal